

<u>Câmara Municipal de Biritiba Mirim</u>

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP. Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 056/2018

(Designa Comissão Processante, e dá outras providências.)

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, por seu PRESIDENTE LOURIVAL BISPO DE MATOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº. 201, de 27 de Fevereiro de 1967 que dispõe sobre as responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim e o Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada uma CP - Comissão Processante, composta por 03 (três) Membros, senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para apurar possíveis irregularidades conforme denúncia protocolada nesta Casa de Leis sob nº. 655 de 27/08/2018, que se refere ao suposto pagamento de propinas com entrega de maços de dinheiro realizada pelo Senhor Prefeito de Biritiba Mirim Jarbas Ezequiel de Aguiar e rebebida pelos Senhores Vereadores José Rodrigues Lares, Paulo Rogério Santos e Eduardo Melo com divulgação de imagens em rede social "Facebook" no dia 20/08/2018 bem como, divulgação no Jornal da Globo da TV Rede Globo as 23h no dia 21/08/2018 e assim sucessivamente em todos os meios de comunicação existentes.

Art. 2º - A CP - Comissão Processante será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vereador Marcelo Batista de Miranda Melo

Relator : Vereador Leonardo Venâncio Molina Membro: Vereador Fernando José Goncalves

- **Art. 3º** O processo a ser realizado pela C.P. deverá ser concluído dentro de 90 (noventa) dias que tomará todas as decisões necessárias admitidas em direito. Transcorrido o prazo sem julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos (conforme art. 5°, VII do Decreto Lei n°. 201/67).
- Art. 4º A C.P. foi formada na Sessão Extraordinária do dia 30/08/2018 e aprovada por unanimidade.
- Art. 5º As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP. Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 30 de Agosto de 2018.

LOURIVAL BISPO DE MATOS Presidente da Câmara

REINALDO PEREIRA JUNIOR

1º Secretário

LEONARDO VENÂNCIO MOLINA

2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

VANDERLI DA PENHA BARBOSA RENNER Diretora de Secretaria